



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 203

DE 20 DE JULHO DE 2009.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – APLICA A PENALIDADE DE MULTA EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO PARCIAL DA OPERAÇÃO COMERCIAL NA DIVISÃO SUL EM 19/04/09 E 20/04/09.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.104/2009, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º - Aplicar à Concessionária Barcas S/A a penalidade de multa, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela quebra do princípio da continuidade do serviço, com fulcro nas disposições contidas no § 1º da Cláusula 10 c/c III da Cláusula 28 do Contrato de Concessão.**

**Art. 2º - Determinar à CATRA a lavratura do Auto de Infração – AI, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado do efetivo recebimento do Auto de Infração;**

**Parágrafo Único – Para o cumprimento do que está determinado no caput, a CATRA deverá observar o decurso do prazo fixado pelo Art. 64 do Regimento Interno da AGETRANSP, caso no qual, na superveniência da oposição do Recurso Administrativo, lá previsto, contra a decisão tomada nesta Deliberação, deverá aguardar a apreciação e decisão sobre a referida peça recursal;**

**Art. 3º - Determinar que seja encaminhado expediente à Capitânia dos Portos, contendo cópias das Ordens de Serviço referentes aos serviços de manutenção, preventiva e preditiva, praticados nas lanchas ITAIPU e LAGOA nos anos de 2008 e 2009, para as devidas análises por parte daquela Autoridade Naval.**



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 203

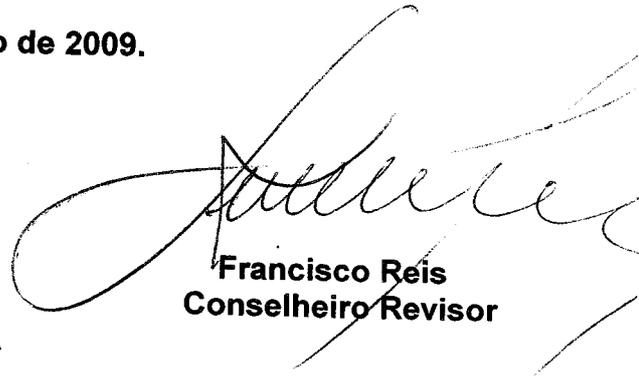
DE 20 DE JULHO DE 2009.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.



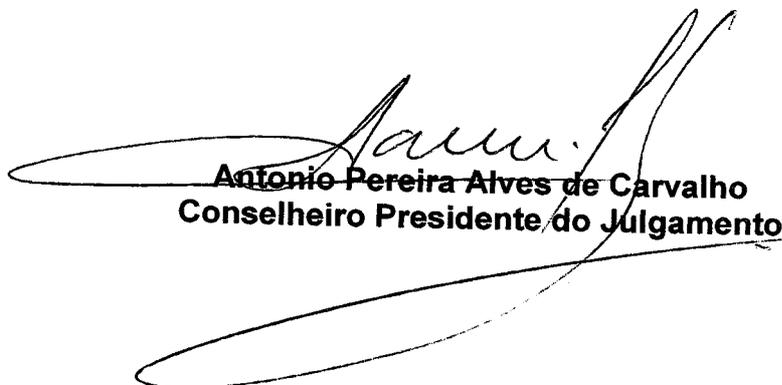
João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro Relator



Francisco Reis  
Conselheiro Revisor



Luiz Antônio Laranjeira Barbosa  
Conselheiro Vogal



Antonio Pereira Alves de Carvalho  
Conselheiro Presidente do Julgamento